



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 019/2012- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA - SMS

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete de Compras e Licitações Públicas, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente **EGON MENESTRINO DIONELLO JÚNIOR** e pelos Membros **CILON DE ALMEIDA LEITE** e **ISAIR PIRES DE ALMEIDA** formada pela Portaria nº 1201/11 SMA de 16/06/2011, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas Financeiras. O presente processo esteve à disposição no site desta Prefeitura (www.riogrande.rs.gov.br) e no Diário Oficial do Estado em 21/05/2012 página 101. As empresas CÉSAR AUGUSTO DE ASSIS, GRÁFICA RJR LTDA, GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA, SALISGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA, PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, JERSON LUIZ ALTHAUS e GRÁFICA IMPERIAL LTDA apresentaram os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira. A Comissão de Licitações em continuidade ao presente processo abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação, os quais foram vistos e rubricados, ficando a empresa GRÁFICA IMPERIAL LTDA inabilitada por não cumprir o item 4.2. "Declaração de superveniência de fato impeditivo", as demais ficam todas habilitadas. O envelope da empresa desclassificada fica à disposição para ser retirado no Gabinete de Compras e Licitações Públicas. Após foram abertos os envelopes contendo as Propostas Financeiras que também foram vistas e rubricadas. Em análise as Propostas apresentadas, a Comissão desclassifica as empresas CÉSAR AUGUSTO DE ASSIS, GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA e JERSON LUIZ ALTHAUS por não apresentarem declaração de entrega Item 5.1.3.. Foram constatados empates reais entre as empresas: GRÁFICA RJR LTDA e SALISGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA nos itens 17 e 36 em sorteio ficou como vencedora a empresa SALISGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA nos dois itens e empate entre as empresas GRÁFICA RJR LTDA e PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA nos itens 36,38 e 52 em sorteio ficou como vencedora a empresa PERFIL para os itens 36 e 52 e RJR para o item 38. A Comissão define assim a classificação final: vencedoras as empresas GRÁFICA RJR LTDA nos itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 20, 27, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 60, 61 e 62, SALISGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA nos itens 02, 03, 04, 05, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 45, 46, 47 e 54 e PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA nos itens 36, 44 e 52. Ficam CANCELADOS os itens 01, 06, 14, 15, 19, 31, 32, 50, 58 e 59 por terem sido cotados acima do valor de referência. O item 055 fica CANCELADO por apresentar menor proposta como inexecutável e as demais propostas acima do valor de referência. Nada mais tendo a constar lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Clair Vieira Wanglon Secretário _____, pelo Presidente _____, e Membros _____, _____ e representante da empresa SALISGRAF EDITORA E GRÁFICA LTDA _____.